

EBSERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO

Estudo Técnico Preliminar 92/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23769.000281/2026-61

2. Descrição da necessidade

O Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC/UFCG/EBSERH, integrante da Rede Hubrasil e instituição pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, desempenha atividades assistenciais, de ensino, pesquisa e extensão, demandando infraestrutura tecnológica compatível com a complexidade e a diversidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, o adequado funcionamento das unidades assistenciais, de apoio diagnóstico, terapêutico, odontológico, laboratorial e de ensino e pesquisa depende da disponibilidade de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de apoio em condições adequadas de utilização, de modo a assegurar a execução dos procedimentos e atividades sob responsabilidade do Hospital. Nesse contexto, a presente contratação decorre da necessidade de suprir, recompor, substituir e/ou ampliar a disponibilidade do parque tecnológico do HUAC/UFCG, conforme as necessidades identificadas pelas unidades requisitantes.

Os equipamentos objeto desta contratação apresentam diferentes finalidades e níveis de aplicação, abrangendo recursos destinados ao suporte respiratório e à manutenção da vida, diagnóstico e monitoramento cardiovascular, procedimentos cirúrgicos e ginecológicos, diagnóstico e tratamento odontológico, avaliação audiológica e respiratória, processamento e análise laboratorial, procedimentos otorrinolaringológicos, terapias específicas e atividades de apoio à assistência e ao processamento de materiais. Dessa forma, a necessidade de aquisição deve ser compreendida de acordo com a finalidade e a aplicação de cada equipamento, observadas as demandas específicas das unidades requisitantes.

A disponibilidade de equipamentos adequados também constitui elemento relevante para a segurança dos pacientes e dos profissionais, para a confiabilidade dos procedimentos realizados e para a qualidade dos serviços prestados. Em equipamentos destinados ao suporte à vida, monitoramento e assistência direta ao paciente, a disponibilidade do recurso tecnológico assume especial relevância para a continuidade do atendimento. Nos equipamentos destinados ao diagnóstico e apoio terapêutico, sua disponibilidade contribui para a adequada execução dos procedimentos e para o suporte à tomada de decisão assistencial. Nos equipamentos laboratoriais e de apoio, sua utilização adequada é necessária para o desenvolvimento das atividades que subsidiam a assistência, o ensino e a pesquisa.

A contratação também se relaciona à necessidade de manutenção de um parque tecnológico compatível com a evolução das práticas assistenciais, laboratoriais e acadêmicas, possibilitando a incorporação de equipamentos com recursos e características técnicas adequados às necessidades atualmente identificadas pelo Hospital. A atualização e a recomposição do parque tecnológico contribuem para a redução de limitações decorrentes da indisponibilidade ou inadequação dos equipamentos e para o melhor aproveitamento da infraestrutura e dos recursos humanos existentes.

No âmbito do ensino e da pesquisa, a disponibilidade dos equipamentos contribui para a formação de estudantes, residentes e demais profissionais em ambiente hospitalar universitário, além de possibilitar o desenvolvimento de atividades acadêmicas e científicas relacionadas às áreas de atuação do HUAC/UFCG. Dessa forma, a infraestrutura tecnológica não se restringe à finalidade assistencial, constituindo também suporte às atividades institucionais próprias de um hospital universitário.

Diante desse cenário, identifica-se como problema a necessidade de assegurar ao HUAC/UFCG disponibilidade suficiente e adequada de equipamentos para atender às demandas assistenciais, de ensino, pesquisa e apoio institucional, considerando as necessidades específicas das unidades requisitantes e as diferentes finalidades dos equipamentos relacionados neste estudo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Engenharia Clínica	Victor Felipe Amorim de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação decorrem da necessidade de garantir equipamentos novos, em perfeitas condições de uso, compatíveis com as normas técnicas, sanitárias e regulatórias aplicáveis, notadamente aquelas expedidas pela Anvisa, Inmetro e demais órgãos competentes, além de atendimento de necessidades específicas do perfil assistencial, de ensino e pesquisa do HUAC-UFCG.

A aquisição de bens deverá atender, no mínimo, os seguintes parâmetros:

ITEM	REQUISITOS	UNIDADE DEMANDANTE
1	O equipamento deverá possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme exigência legal. Caso o equipamento seja isento de registro, o fornecedor deverá apresentar comprovante oficial de dispensa emitido pela Anvisa ou outro órgão regulador competente.	Setor de Engenharia Clínica
2	O equipamento deverá atender integralmente aos requisitos técnicos específicos estabelecidos e conforme as necessidades clínicas do HUAC-UFCG	Setor de Engenharia Clínica
3	Os bens devem ser, sempre que possível, constituídos por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15448- 1 e 15448-2, e atender as diretivas Restriction of Hazardous Substances (RoHS).	Setor de Engenharia Clínica
4	Observar os requisitos ambientais para certificação do INMETRO, quando aplicável, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental.	Setor de Engenharia Clínica
5	Os bens devem atender integralmente às normas da Anvisa, do INMETRO, da ABNT e demais regulamentos técnicos aplicáveis.	Setor de Engenharia Clínica
6	O fornecimento deve observar e cumprir os prazos de garantia, bem como fornecer todos os acessórios previstos no Termo de Referência, conforme os requisitos técnicos da contratação, garantindo a plena funcionalidade e conformidade com o Termo de Referência.	Setor de Engenharia Clínica

A exigência de que os EMH's possuam registro na Anvisa fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança sanitária, a eficácia terapêutica e a qualidade dos bens adquiridos. O registro assegura que o equipamento passou por uma avaliação técnica quanto aos riscos potenciais à saúde, estando conforme a Resolução RDC nº 751/2022, que dispõe sobre o registro de produtos médicos. Em casos em que o equipamento seja isento de registro, a exigência de apresentação de comprovante oficial de dispensa emitido pela Anvisa visa assegurar a regularidade e a segurança jurídica da aquisição, conforme previsto na legislação sanitária brasileira. A formalização desta dispensa previne riscos de aquisição de bens não conformes e garante que a Administração Pública mantenha a transparência e a segurança em seus processos de compra.

A obrigatoriedade deste requisito está alinhada com a missão do HUAC-UFCG de oferecer assistência qualificada, segura e humanizada, além de garantir que os equipamentos adquiridos estejam em conformidade com os padrões regulatórios nacionais, minimizando riscos ao paciente e ao operador. A previsão de que os equipamentos devem atender aos requisitos técnicos específicos definidos pela Unidade Demandante assegura a adequação dos bens às

necessidades assistenciais, operacionais e de ensino do HUAC-UFCG. Tal exigência é indispensável para garantir que os produtos adquiridos cumpram com as especificações necessárias ao suporte às atividades clínicas e acadêmicas, evitando aquisições inadequadas e garantindo a racionalidade do gasto público.

No que concerne a exigência de que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis, conforme as normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, é medida que visa promover a sustentabilidade ambiental nas contratações públicas, em consonância com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (7ª ed., 2024). A exigência de que os bens não contenham substâncias perigosas acima dos limites previstos na diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) é essencial para mitigar riscos à saúde humana e ao meio ambiente, especialmente em ambientes hospitalares que demandam elevado padrão de segurança. A observância desta diretiva contribui para evitar a exposição a substâncias como mercúrio, chumbo, cádmio e cromo hexavalente, que são potencialmente tóxicas, garantindo um ambiente mais seguro para pacientes e profissionais de saúde, em consonância com as melhores práticas internacionais.

A exigência de certificação ambiental emitida pelo INMETRO, quando aplicável, assegura que os produtos adquiridos tenham sido submetidos a processos de avaliação da conformidade ambiental e atendam aos requisitos de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental. Tal exigência fortalece o compromisso institucional com as práticas sustentáveis e assegura a aquisição de produtos com menor pegada ecológica, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável. Em especial, a exigência de que os bens possuam, quando aplicável, a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme Portarias do INMETRO, visa assegurar a aquisição de equipamentos energeticamente eficientes, promovendo a redução de consumo elétrico e contribuindo para a sustentabilidade financeira e ambiental do HUAC-UFCG. Esta previsão está alinhada com as diretrizes da Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009) e da Política Nacional de Eficiência Energética, além de ser coerente com o compromisso institucional com a gestão racional de recursos. A exigência de que os bens atendam aos requisitos de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, conforme Portaria INMETRO nº 170/2012, visa garantir a integridade física de pacientes e profissionais, evitando riscos elétricos, interferências ou falhas operacionais. Tal requisito assegura que os equipamentos estejam tecnicamente adequados para operar em ambientes hospitalares, caracterizados pela presença de múltiplos dispositivos eletrônicos e pela necessidade de funcionamento contínuo e seguro.

A inclusão do requisito de observância aos prazos de garantia e fornecimento dos acessórios incluídos na aquisição, conforme os requisitos técnicos previstos na contratação, visa assegurar a economicidade operacional e a efetividade na manutenção dos equipamentos, considerando as especificidades do ambiente hospitalar e as dificuldades logísticas associadas.

A previsão de garantia adequada protege o HUAC-UFCG contra custos inesperados de manutenção corretiva e assegura o pleno funcionamento dos equipamentos por período compatível, conforme práticas consagradas no mercado de EMH. Além disso, o fornecimento completo dos acessórios previstos assegura que o equipamento seja entregue em pleno funcionamento, apto ao uso imediato e conforme as necessidades clínicas do hospital. Essa exigência está em consonância com as orientações do Regulamento de Compras e Contratos 3.0, e com as boas práticas de gestão patrimonial e financeira na Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

Da escolha dos equipamentos

A escolha dos EMH objeto desta contratação decorreu da necessidade de atualização do parque tecnológico do HUAC-UFCG, conforme detalhado no item "Descrição da necessidade" do Estudo Técnico Preliminar, com o objetivo de aprimorar a qualidade assistencial, garantir maior segurança aos pacientes e profissionais, bem como assegurar o alinhamento às novas tecnologias e às exigências regulatórias vigentes.

Não se identificou a necessidade de realização de consulta pública, audiência pública ou de outra forma de interlocução transparente com potenciais contratadas, para fins de coleta de contribuições, conforme faculta o art. 26, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Contratações da HU Brasil (RCC 3.0). Tal conclusão decorre da natureza do objeto, consistente em EMH amplamente difundidos no mercado nacional, com especificações padronizadas e diversos fabricantes e distribuidores habilitados, circunstância que evidencia a maturidade tecnológica da solução e reduz o risco de assimetria informacional entre Administração e mercado.

Ressalta-se, ainda, que as práticas vigentes na própria HU Brasil e em outros órgãos públicos demonstram que a contratação de equipamentos com características similares ocorre, em regra, sem a necessidade de procedimentos prévios de consulta ao mercado, dada a oferta suficientemente consolidada, a previsibilidade das soluções disponibilizadas pelos fornecedores e a existência de padrões regulatórios e normativos que conferem uniformidade técnica ao objeto. Assim, a opção pela não realização de consultas formais não compromete a competitividade, a transparência ou a busca pela proposta mais vantajosa, uma vez que a Administração dispõe de informações adequadas, provenientes de experiências pretéritas, pesquisas de mercado estruturadas e validação técnica das áreas requisitantes.

Os equipamentos enquadram-se como bens comuns, com especificações padronizadas e tecnologia amplamente difundida, inexistindo dependência de fornecedor exclusivo ou solução proprietária complexa.

Da escolha na forma de atendimento das necessidades institucionais

Não se identificou, para os equipamentos contemplados nesta contratação, oferta consolidada e segura de modelos de locação ou outras formas de acesso a bens, para equipamentos contemplados nesta contratação, sobretudo em virtude principalmente dos custos dos equipamentos frente aos custos de logística e administrativo.

O custo-benefício em relação à gestão contratual, logística, manutenção e faturamento recorrente imputa ao fornecedor um risco elevado frente ao esforço e retorno financeiro, o que inviabiliza outros modelos de atendimento às necessidades institucionais que não a aquisição direta.

Além disso, a diversidade dos equipamentos contemplados e a existência de fornecedores especializados em diferentes segmentos favorecem a competitividade do mercado, possibilitando a obtenção de propostas para aquisição dos bens.

Diante do exposto, conclui-se que a etapa prevista no art. 26, inciso II, alínea "c", do Regulamento de Contratações da HU Brasil (RCC 3.0) avaliação entre compra, locação ou acesso foi dispensada considerando as características e a diversidade dos equipamentos, bem como os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos nas alternativas avaliadas nos termos do princípio da eficiência e da razoabilidade. A escolha pela aquisição direta, portanto, mostra-se tecnicamente adequada, juridicamente compatível e aderente às necessidades assistenciais do HUAC-UFCG.

Dos critérios considerados para a escolha da solução mais adequada

Para a escolha da solução mais adequada às necessidades clínicas e operacionais do HUAC-UFCG, foram considerados, de forma criteriosa, os seguintes aspectos:

Resultados fornecidos e efetividade do equipamento: Foram priorizados equipamentos cuja tecnologia e funcionalidades garantam a máxima eficiência diagnóstica, terapêutica e de suporte clínico, promovendo maior resolução assistencial e precisão nos procedimentos realizados. A escolha visou à obtenção de equipamentos com recursos atualizados, integrados a sistemas de informática hospitalar, que favoreçam a interoperabilidade, a rastreabilidade dos procedimentos e a segurança do paciente, conforme as diretrizes de qualidade e segurança da HU Brasil e da Anvisa.

Restrições e riscos de natureza clínica: Foram analisados, com base nas rotinas hospitalares, os riscos clínicos associados ao uso inadequado dos equipamentos, tais como falhas operacionais, riscos de contaminação cruzada e incompatibilidades ergonômicas. Assim, foram selecionados equipamentos que mitigam os riscos assistenciais, estejam em conformidade com as normas vigentes, inclusive institucionais, e que possuam funcionalidades que favoreçam a segurança e o conforto do paciente e do profissional de saúde.

Representação e suporte técnico dos equipamentos: A escolha contemplou equipamentos que possuam representação comercial no Brasil, com suporte técnico especializado, assistência técnica autorizada e disponibilidade de peças de reposição. Tal critério é fundamental para assegurar a continuidade operacional, minimizando o tempo de inatividade e evitando prejuízos às atividades assistenciais. Ademais, considerou-se a capacidade interna do Setor de Engenharia Clínica para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, além da assistência técnica.

Segurança na utilização e treinamentos necessários: A segurança do paciente e do operador foi um dos critérios centrais na escolha das soluções, privilegiando equipamentos que cumpram com as normas de segurança elétrica, compatibilidade eletromagnética e demais normas vigentes e relacionadas. A escolha contemplou equipamentos autoinstrucionais, de fácil usabilidade e que os profissionais estejam devidamente habilitados para o uso seguro e eficiente, em conformidade com as diretrizes de segurança institucional. Além disso, a disponibilização de vídeos de manuseio para consulta das equipes assistenciais foi considerada.

Condições ambientais: como se tratam de equipamentos de baixa e média complexidade, as análises ambientais limitaram-se à: existência de espaço físico adequado para guarda e uso do EMH; necessidade de alimentação elétrica especial ou aumento significativo de carga elétrica para funcionamento do EMH e necessidades especiais de climatização. Concluiu-se que a infraestrutura existente é suficiente para suportar a instalação dos equipamentos previstos, sendo eventuais adequações pontuais executadas previamente à instalação, quando necessárias.

Da existência de fornecedores no mercado

Verificou-se, mediante levantamento técnico e consulta a bancos de dados especializados, que há, no mercado nacional e internacional, diversas empresas fornecedoras dos EMH's objeto desta contratação. Essas empresas são capacitadas a ofertar produtos que atendem aos requisitos técnicos, regulatórios e normativos, garantindo, assim, a ampla competitividade no certame licitatório.

Contudo, considerou-se desnecessária a materialização de uma lista completa e exaustiva de fornecedores neste documento, uma vez que tal relação poderia onerar desnecessariamente o processo e não agregaria valor substancial à fundamentação da contratação, especialmente diante da ampla oferta de produtos no mercado.

Da análise dos pontos positivos e negativos

Com base no levantamento técnico, normativo e mercadológico realizado, elaborou-se a seguinte análise dos pontos positivos e negativos decorrentes da escolha pela aquisição de novos EMH's para atualização do parque tecnológico do HUAC-UFCG:

Pontos Positivos

Modernização tecnológica e segurança assistencial: A aquisição permite a substituição de equipamentos obsoletos, com impacto direto na qualidade, segurança e eficiência dos serviços assistenciais. Equipamentos modernos incorporam avanços tecnológicos que reduzem o risco de falhas, aumentam a precisão diagnóstica e promovem maior segurança ao paciente e ao profissional.

Alinhamento com as normas regulatórias e sanitárias: A exigência de que os equipamentos possuam registro ou dispensa formal pela Anvisa, bem como a certificação pelo INMETRO quando aplicável, garante a conformidade legal e sanitária, prevenindo passivos administrativos e jurídicos.

Fortalecimento da formação acadêmica: Equipamentos atualizados proporcionam melhores condições para o ensino, pesquisa e extensão, aspectos essenciais no contexto do HUAC-UFCG. Assim, a aquisição reforça o papel estratégico como centro formador de recursos humanos em saúde.

Sustentabilidade e eficiência energética: A incorporação de critérios de sustentabilidade ambiental e de eficiência energética, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 e Portarias do INMETRO, promove a redução do impacto ambiental e otimiza o consumo de recursos.

Disponibilidade de fornecedores e competitividade: O levantamento identificou diversos fornecedores qualificados, com representação regional e nacional, favorecendo a ampla competitividade e o atendimento aos princípios da isonomia e eficiência. A reserva de itens para microempresas e empresas de pequeno porte estimula o desenvolvimento regional e fortalece as políticas públicas de fomento. As especificações técnicas foram elaboradas mediante levantamento mercadológico prévio, buscando compatibilidade com soluções disponíveis no mercado nacional e evitando direcionamento indevido, preservando a ampla competitividade.

Flexibilidade na gestão da contratação: A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) confere flexibilidade operacional, permitindo aquisições conforme a necessidade institucional e facilitando a adesão por outros hospitais da Rede HU Brasil, promovendo economia de escala e padronização.

Pontos Negativos

Novos entrantes: EMH de baixa e média complexidade tecnológica apresentam disponibilidade no mercado, com número de fornecedores e fabricantes com diferentes graus de qualidade do produto e histórico de uso. Essa característica favorece a competitividade dos processos licitatórios, porém pode resultar em variabilidade de qualidade, durabilidade e confiabilidade entre os produtos ofertados. Em alguns casos, novos entrantes no mercado podem ofertar equipamentos que, embora atendam formalmente às especificações mínimas do edital, apresentam desempenho ou robustez inferiores quando comparados a soluções

tecnológicas mais consolidadas. Tal risco é mitigado pela definição criteriosa das especificações técnicas, exigência de conformidade regulatória e avaliação técnica, por meio de solicitação de amostra, rigorosa dos equipamentos.

Da análise de Competitividade

No presente caso, a análise técnica do objeto evidenciou que a eventual adoção de itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, ou o fracionamento da contratação com base exclusivamente em critérios de valor, pode comprometer a adequada execução contratual, em razão dos seguintes fatores:

- necessidade de padronização tecnológica dos equipamentos, de modo a garantir uniformidade operacional;
- impacto na disponibilidade operacional e na continuidade dos serviços assistenciais;
- complexidade adicional no treinamento de usuários, decorrente da utilização de diferentes marcas e modelos;
- dificuldades no gerenciamento de alarmes, rotinas e protocolos assistenciais em áreas críticas;
- riscos à segurança do paciente, associados à heterogeneidade tecnológica;
- aumento da complexidade da manutenção, com necessidade de múltiplas peças, suprimentos e conhecimentos técnicos distintos;
- elevação dos custos operacionais e logísticos, especialmente quanto à gestão de insumos, acessórios e contratos múltiplos.

Adicionalmente, a concentração do fornecimento em um mesmo padrão tecnológico contribui para maior eficiência na gestão contratual, redução de custos administrativos e mitigação de riscos de incompatibilidade entre equipamentos, acessórios e insumos.

Além disso, a análise realizada na Pesquisa de Preços nº 3427, processo 23769.012025/2026-17, também evidenciou a existência de fornecedores de diferentes portes para os equipamentos pesquisados. Entretanto, no recorte territorial da Paraíba, não foi identificada, para nenhum dos 30 itens, a ocorrência mínima de três homologações em favor de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na UF da unidade compradora, razão pela qual o relatório apontou o afastamento do tratamento favorecido para esses itens específicos.

Dessa forma, ainda que exista pluralidade de fornecedores aptos a participar do certame, conclui-se que a aplicação da exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto nº 8.538/2015, não se mostra tecnicamente vantajosa para a Administração, por comprometer aspectos essenciais da execução contratual. Além disso, a não aplicação do tratamento diferenciado justifica-se pela necessidade de garantir ampla concorrência e assegurar a melhor relação custo-benefício para a Administração, sem comprometer a eficiência e a continuidade do atendimento hospitalar. Sendo assim, conforme preceitua o art. 10, inciso II, do Decreto nº 8.538/2015, as aquisições serão para ampla concorrência, afastando-se a aplicabilidade do tratamento diferenciado.

Assegura-se, contudo, **a ampla participação de empresas de todos os portes no certame.**

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de apoio diagnóstico e terapêutico novos, mediante processo licitatório, com fornecimento conforme a demanda institucional do Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC/UFCG/EBSERH.

A solução contempla a aquisição dos equipamentos necessários ao atendimento das demandas identificadas pelas áreas assistenciais, de apoio diagnóstico, terapêutico, odontológico e laboratorial da instituição, incluindo ventiladores, equipamentos de monitorização e diagnóstico, equipamentos cirúrgicos, equipamentos odontológicos, equipamentos laboratoriais e demais tecnologias destinadas ao suporte às atividades desenvolvidas no Hospital.

Consideradas as características do objeto e a necessidade de disponibilidade e autonomia operacional dos equipamentos, a aquisição mostra-se como a solução adequada para atendimento das demandas institucionais, possibilitando a incorporação dos bens ao patrimônio da instituição e sua utilização durante a vida útil esperada, observadas as condições de garantia, manutenção e assistência técnica estabelecidas para cada equipamento.

Na definição da solução, deverão ser consideradas as etapas relacionadas ao ciclo de vida dos equipamentos, conforme aplicável a cada item, contemplando:

- condições e prazo de entrega;
- requisitos e condições para instalação e funcionamento;
- instalação e/ou configuração, quando aplicável;
- treinamento e capacitação dos usuários, quando aplicável;
- fornecimento de manuais, certificados e demais documentações pertinentes;
- recebimento e aceite dos equipamentos;
- garantia;
- assistência técnica;
- disponibilidade de peças e componentes para manutenção, quando aplicável;
- atendimento a notificações de risco, alertas sanitários e recalls, quando aplicável; e
- demais condições necessárias para assegurar o adequado funcionamento e a segurança dos equipamentos durante sua utilização.

Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência e com a regulamentação sanitária e demais normas técnicas aplicáveis a cada equipamento. Deverão, ainda, ser compatíveis com as condições de infraestrutura existentes no HUAC/UFCG/EBSERH, quando aplicável, de modo a permitir sua adequada instalação, utilização e integração às rotinas institucionais.

A solução deverá assegurar, ainda, condições adequadas de garantia e assistência técnica, de modo a reduzir o risco de indisponibilidade dos equipamentos e contribuir para a continuidade das atividades assistenciais, diagnósticas, terapêuticas, odontológicas, laboratoriais, de ensino e de pesquisa desenvolvidas pela instituição.

Os requisitos técnicos mínimos dos equipamentos, bem como os requisitos específicos relacionados ao fornecimento, instalação, treinamento, garantia, assistência técnica e demais condições da solução, encontram-se detalhados no Termo de Referência, não sendo reproduzidos integralmente neste Estudo Técnico Preliminar, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação contempla 30 itens, abrangendo equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de apoio, destinados a diferentes aplicações e níveis de utilização no âmbito do Hospital. Os quantitativos foram definidos de acordo com as necessidades apresentadas para cada item, buscando assegurar disponibilidade adequada dos equipamentos para o atendimento das demandas institucionais.

A relação dos itens e respectivos quantitativos estimados para a contratação é apresentada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE
1	VENTILADOR BIPAP (SUPORTE A VIDA)	454261	10
2	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL	411072	2
3	COLPOSCÓPIO BINOCULAR	327134	4
4	AQUECEDOR DE SANGUE	608169	3
5	ELETROCARDIOGRAFO	615383	5
6	BISTURI ELETRÔNICO	459788	5
7	MONITOR DE COAGULAÇÃO ATIVA (TCA)	453212	4
8	CABINE SEGURANCA BIOLOGICA CLASSE II B2	359365	3
9	ENDOSCÓPIO RÍGIDO, AV=30°, D= 2.1mm, C =18,5cm	470211	3
10	ENDOSCÓPIO RÍGIDO, HOPKINS, AV=0°, D=1,9mm, C = 12mm	470198	3
11	FOCO DE LUZ PARA CABEÇA - FOTÓFORO	615954	6
12	ASSISTENTE DE TOSSE	630303	4
13	CENTRIFUGA	442192	3
14	MICROSCÓPIO TRINOCULAR CAMPO CLARO	624539	3
15	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL	459186	4
16	MICROSCÓPIO BINOCULAR DE LABORATÓRIO	440806	4
17	APARELHO DE ESPIROMETRIA	462363	2
18	VIDEOLARINGOSCOPIO	633677	2
19	ULTRASSOM DENTÁRIO	410454	3
20	MARCA-PASSO CARDIACO-ELETRODO EXTERNO BICAMERAL	601061	3
21	DESUMIDIFICADOR DE AR	458606	10
22	ASPIRADOR DE VAPORES E GASES	459183	3
23	AUDIÔMETRO CLINICO DE 2 CANAIS INDEPENDENTES	362997	2
24	CABINE AUDIOMÉTRICA	409685	2
25	MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO FORÇA MUSC INSPIRATÓRIA	320228	4
26	VENTILADOR PULMONAR	413249	5
27	ESTUFA AQUEDEDORA DE SOLUÇÕES	608159	4
28	LASER PARA TRATAMENTO DE FERIDAS E LASERCUPUNTURA	313428	2
29	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL MESA PORTATIL	441985	10
30	LAVADORA ULTRASSÔNICA	480953	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.497.073,88

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Conforme previsto no art. 30, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSE RH e art. 24 da Lei nº 14.133 /2021,a pesquisa de preços e o valor estimado desta consulta serão considerados sigilosos. “Art. 30. O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa. ”. "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso: I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo; II - (VETADO). Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação."]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação poderá ser realizada de forma parcelada, por item, considerando a independência funcional dos equipamentos, a possibilidade de fornecimento por diferentes fornecedores e a necessidade de otimização da logística e do fluxo de recebimento.

A decisão pelo parcelamento ou não do objeto da contratação deve observar os princípios da economicidade, eficiência e isonomia, conforme disposto nas legislações que regem as compras públicas. Esses dispositivos estabelecem que, sempre que possível e vantajoso, o objeto da contratação deve ser parcelado, desde que a divisão seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

O RCC 3.0 reforça essa diretriz, estabelecendo que a Administração deve analisar se o fracionamento do objeto favorece a ampliação da competitividade e a eficiência na execução contratual, sem comprometer a qualidade e a continuidade do serviço.

O parcelamento da licitação dos itens listados fundamenta-se em diversos fatores, incluindo aspectos de mercado, logística e os princípios que orientam a fragmentação de itens para ampliar a competitividade e eficiência do certame. O fracionamento da licitação é necessário para garantir que fornecedores com diferentes capacidades produtivas e logísticas possam participar do processo licitatório, aumentando a concorrência e reduzindo os custos da aquisição.

Considerando que o objeto possui características uniformes, com quantidades e especificações, não há fundamentação técnica ou operacional que justifique o parcelamento da solução. O fracionamento seria pertinente em casos que envolvessem a aquisição de múltiplos lotes ou itens de natureza distinta, o que não se aplica ao presente cenário.

O parcelamento do objeto por item, e não por similaridade técnica, mostra-se a solução mais adequada para assegurar a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com o RCC 3.0 e com o princípio constitucional do julgamento objetivo. Cada equipamento a ser adquirido possui características funcionais, tecnológicas e mercadológicas próprias, sendo comercializado isoladamente pelos fornecedores, o que torna inviável sua agregação em lotes ou agrupamentos sem comprometer a competitividade. O mercado brasileiro de EMH é fragmentado, com fornecedores especializados em segmentos específicos, como monitorização clínica, análises laboratoriais, diagnóstico funcional, movimentação de pacientes e controle de qualidade em imagem médica, de modo que a reunião de itens distintos em lotes reduziria de forma indevida o universo de potenciais participantes.

Dessa forma, o parcelamento por item amplia a competitividade, permitindo que empresas especializadas participem apenas dos itens que comercializam; evita restrição indevida ao caráter competitivo do certame, impedindo que empresas sejam excluídas por não integrarem múltiplos segmentos; facilita a análise técnica individualizada de cada produto; promove economicidade, pois cada mercado disputará de forma autônoma, aumentando o número de propostas por item; reduz riscos contratuais, uma vez que o desempenho de um item não afeta a entrega de outro.

A divisão dos itens facilita a obtenção de condições vantajosas de fornecimento, permitindo que os fornecedores adaptem suas propostas conforme suas especializações produtivas e capacidades operacionais. Tal prática assegura a economicidade do processo, permitindo aquisições mais alinhadas às necessidades reais do hospital e evitando contratações com sobrepreços.

Cada item a ser licitado demanda conhecimento técnico específico para manutenção e prestação de garantia, o que pode limitar a capacidade de determinados fornecedores em atender a todas as exigências do certame. O parcelamento permite que empresas especializadas possam participar da licitação apenas para os itens nos quais possuem expertise, assegurando a adequada assistência técnica e prolongamento da vida útil dos bens adquiridos.

O fracionamento da licitação atende aos princípios da isonomia, competitividade e eficiência, conforme previsto na legislação vigente. A segmentação evita a concentração excessiva de fornecimento em um único fornecedor, reduz riscos de monopólio e garante maior flexibilidade nas contratações, possibilitando um abastecimento mais seguro e sustentável ao longo do período de vigência do contrato.

Assim, a adoção do parcelamento por item é a forma mais eficiente, proporcional e juridicamente adequada à natureza e às especificidades dos equipamentos objeto da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impeçam ou condicionem a execução da presente contratação, considerando a natureza autônoma e independente dos equipamentos objeto deste ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O propósito do HUAC-UFMG/EBSERH é "ensinar para transformar o cuidar", nesta perspectiva objetiva-se prestar assistência médico-hospitalar qualificada e humanizada aos usuários do SUS, associada à formação de profissionais de saúde com excelência, fomentando o ensino, a pesquisa e a extensão, com o intuito de ser reconhecido como centro de excelência na assistência de saúde pública de alta e média complexidade e como modelo de ensino e pesquisa na área da saúde. Nesse sentido, a aquisição do item objeto desta contratação, garantindo seu pleno funcionamento, converge para a materialização desses objetivos, na medida em que efetiva a melhoria na oferta aos pacientes e melhora o ambiente de aprendizado para os estudantes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos equipamentos proporcionará benefícios estratégicos e operacionais ao Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC/UFCG, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades assistenciais, de ensino, pesquisa e apoio institucional.

A disponibilização de equipamentos novos e adequados às necessidades das unidades requisitantes contribuirá para a continuidade e a qualidade da assistência, proporcionando maior disponibilidade de recursos para atividades de suporte respiratório e à vida, diagnóstico, monitoramento, procedimentos cirúrgicos e odontológicos, atividades laboratoriais e demais aplicações contempladas no objeto.

A contratação também permitirá suprir, recompor, substituir e ampliar a disponibilidade do parque tecnológico do Hospital, reduzindo limitações decorrentes da indisponibilidade ou insuficiência de equipamentos e favorecendo a adequada execução dos processos de trabalho das unidades requisitantes.

No âmbito do ensino e da pesquisa, a disponibilidade dos equipamentos contribuirá para a formação e capacitação de estudantes, residentes e profissionais de saúde, bem como para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas. Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento da capacidade assistencial e institucional do HUAC/UFCG, em consonância com sua finalidade de hospital universitário.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências adicionais a serem adotadas para o objeto em questão, bem como, não são previstas adequações estruturais de caráter geral, podendo ser necessárias adequações pontuais de ambiente para determinados equipamentos, conforme seus requisitos técnicos de instalação e utilização.

não será necessária qualquer adequação do ambiente para que a contratação atinja os resultados pretendidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os produtos a serem fornecidos deverão atender, quando aplicável, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, bem como aos critérios de sustentabilidade ambiental e aos princípios ESG previstos no Regulamento de Compras e Contratos – RCC 3.0 da EBSEH, de forma proporcional e compatível com as características e finalidades dos equipamentos objeto da contratação, observando-se, ainda, a legislação e as normas técnicas aplicáveis.

A comprovação dos critérios de sustentabilidade exigidos nas contratações dar-se-á, no que couber, por intermédio de:

- Inscrição nos rótulos ou nas embalagens;
- Informações disponíveis no site do fabricante ou dos órgãos competentes;
- Apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou credenciada;
- Observância de normas do INMETRO, através de requisitos ambientais exigidos para a certificação ou de laudos de laboratórios acreditados pelo referido Instituto, no caso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Atendimento às normas da ABNT nos seguintes casos: de materiais utilizados, com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança; de descarte e destinação de resíduos sólidos

Quando aplicável, deverão ser observadas medidas relacionadas ao recolhimento, descarte e destinação ambientalmente adequada de materiais, componentes ou resíduos decorrentes do fornecimento, utilização ou substituição dos equipamentos, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

A equipe de planejamento da contratação manifesta a viabilidade e razoabilidade da contratação nos termos da solução oferecida neste documento pois a mesma atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante e técnica priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELA DANTAS REIS

Membro da comissão de contratação

VICTOR FELIPE AMORIM DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

REGINA DE ALCANTARA JORDAO DE VASCONCELOS

Membro da comissão de contratação